

## **DECRETO Nº 103/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIFICA PARA AVALIAÇÃO DOS LOTES A SEREM CAUCIONADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL NOVA PINHAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1344/2007, o qual dispõe sobre o caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

**Considerando** o disposto no Artigo 22, inciso IV da supramencionada lei, que prevê o caucionamento, como garantia de execução dos Projetos Complementares, imóveis cujos valores, a juízo do Poder Executivo Municipal, correspondam, à época da análise do processo a, pelo menos, uma vez e meia o custo dos serviços e obras a serem executadas;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial para avaliação dos lotes a serem caucionados como garantia de execução do loteamento "Residencial Nova Pinhal":

- I Bruno Henrique de Oliveira Reghin
- II Max David Ramos Pauliv



III - Jackson Fructuoso de Mello Coelho

IV - Daniel Vicente de Oliveira

V - Faycal Melhem Chamma Júnior

Art. 2º - Caberá ao senhor Bruno Henrique de Oliveira Reghin, presidir a Comissão, e ao senhor Jackson Fructuoso de Mello Coelho, secretariá-lo.

**Art. 3º-** Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação, indicando os números dos lotes a serem caucionados, respeitando o limite mínimo indicado no inc. IV da Lei 1344/2007.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

RIBEIRA(